



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06**  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)**

Locais: Praça Antônio Rocha, Praça Mariana, Praça da Independência, Praça Tiradentes, Praça São Roque, Av. Adolfo Araujo Borges, Av. Sete de Setembro, Av. Wellington Nunes, Rua Heitor Guedes de Melo, Rua das Palmeiras e Rua Treze de Maio.

Extensão Total: 25.484,00 m<sup>2</sup>

Novembro / 2019.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06**  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**ÍNDICE**

I – Introdução	00
II – Locais	00
III – Projeto	00
IV – Cronograma Físico – Financeiro	00
V – Quantificação dos Serviços	00
VI – Da qualificação técnica	00



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06**  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## **I – INTRODUÇÃO.**

O memorial descritivo tem como escopo principal fornecer as informações necessárias para elaboração do processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especialização para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em ruas, praças e avenidas do município de Presidente Tancredo Neves.

Todas as informações necessárias sobre a elaboração do projeto, quantificação dos serviços, escolha do material empregado na pavimentação, cronograma dos serviços e qualificação técnica mínima estão descritas nos tópicos seguintes.

Integram este volume:

- Planilha de memória de cálculo;
- Planilha resumo;
- Planilha de composição do BDI adotado;
- Planilha de cronograma Físico-Financeiro;
- Planilha orçamentária;
- Planilha individual de cada local contemplado com os serviços
- Planilha extraída da SINAPI: Data Base 11/2019.



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### II – LOCAIS.

O município de Presidente Tancredo Neves, encontra-se a 251 km da capital, com área total estimada de 417.200 km<sup>2</sup>. Os municípios limítrofes são: Valença; Mutuípe; Taperoá e Teolândia (dados extraídos do wikipedia).



Os serviços de pavimentação asfáltica, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), contempla as seguintes localidades, todas situadas na zona urbana do município de Presidente Tancredo Neves:

- Praça Antônio Rocha;
- Praça Mariana;
- Praça da Independência;
- Praça Tiradentes;
- Praça São Roque;
- Av. Adolfo Araujo Borges;
- Av. Sete de Setembro;
- Av. Wellington Nunes;
- Rua Heitor Guedes de Melo;
- Rua das Palmeiras;
- Rua Treze de maio.



### III – PROJETO

O projeto de pavimentação de ruas, avenidas e praças do município de Presidente Tancredo Neves visa proporcionar melhores condições de trafegabilidade na região e, conseqüentemente, qualidade de vida aos usuários.

As obras são essenciais, tendo em visto a má qualidade do piso existente. As melhorias propostas ajudarão os usuários a se locomover, na região, com menor espaço de tempo e em condições confortáveis.

A solução do traçado apresentado deriva das condições locais, pois a região, ora afetada, é cercada por moradias, sendo a prevalência do greide existente, sendo esta metodologia a melhor que se adapta as necessidades da região atendida.

No segmento afetado predomina o pavimento em paralelepípedo, que será utilizado como base para aplicação da camada de asfalto. Antes da aplicação da camada de concreto betuminoso, será necessário a aplicação da pintura de ligação.

O concreto asfáltico, segundo a norma DNER – ES 313/97, trata-se de mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

Na execução de pavimentação com aplicação de CBUQ não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva, devendo o material ser fabricado, transportado e aplicado em temperatura ambiente superior a 10°C.

A Pintura de ligação, segundo a norma DNER – ES 307/97, consiste na aplicação de ligante betuminosos sobre superfície de base anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.

A empresa contratada deverá seguir, rigorosamente, as normas inerentes a pavimentação asfáltica com o material ora selecionado, devendo apresentar os comprovantes dos ensaios executados para medir a qualidade do material empregado.

A sinalização horizontal é essencial para o ordenamento do trânsito na região afetada pelo serviço proposto, devendo a empresa contratada executá-la de acordo com as normas vigentes, inclusive as faixas delimitadoras.

Foram realizados, *in loco*, estudos sobre o solo para análise do subleio, sub-base e base. Levando em consideração os dados coletados as características foram consideradas



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06**  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

satisfatórias. A solução apresentada, além de mais adequada, apresenta maior economia e qualidade da obra, considerando as demais opções existente no mercado.

Diante do cenário existente, as atividades propostas incluem apenas a pavimentação e sinalização, não sendo necessário atividades de terraplenagem. Um ponto não abordado, no projeto, é a drenagem nos locais, devendo ser mantidas as condições existentes. Isto, devido a urgência na execução dos serviços propostos e nos resultados esperados, em curto e médio tempo.

No desenvolvimento das atividades, a empresa contratada deverá obedecer as normas vigentes, inerentes a execução do serviço, especialmente as normas de proteção ambiental e segurança dos colaboradores.

Na elaboração da planilha orçamentária, adotou-se o banco de dados do SINAPI, data base novembro/2019, que melhor reflete os custos decorrentes da mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos e outras despesas derivadas da atividade de pavimentação.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06**  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

#### **IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Na definição das etapas, considerou-se o objeto a ser licitado, as condições locais, a metodologia de execução de cada serviço e a quantidade de serviços definidas. Desta forma, o prazo máximo, para execução dos serviços, é de 120 (cento e vinte) dias.

#### **V – QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

MEMORIA DE CALCULO								
ITEM	RUAS	COMP. (M)	ÁREA (M2)	3.0 PAVIMENTAÇÃO				4.0 SINALIZAÇÃO
				3.1 PINTURA (M2) = Área X 2	3.2 CBUQ-BINDER-4CM (M3) = Áreax0,04	3.3 CBUQ-ROLAMENTO.3CM (M3) = Áreax0,03	3.4 TRANSPORTE (M3.KM) = Área x 0,07 x 100	4.1 HORIZONTAL DE 12CM (M2) =Comp. X 4 x 0,12
1	PRAÇA ANTONIO ROCHA (TREVO ATÉ BAGACEIRA)	216,84	4.640,00	9.280,00	185,60	139,20	42.224,00	104,08
2	AVENIDA WELLINGTON NUNES	138,14	3.260,00	6.520,00	130,40	97,80	29.666,00	66,31
3	PRAÇA SÃO ROQUE	244,29	3.365,00	6.730,00	134,60	100,95	30.621,50	117,26
4	AV. ADOLFO ARAUJO BORGES	438,00	3.183,00	6.366,00	127,32	95,49	28.965,30	209,28
5	AV. SETE DE SETEMBRO (IGREJA SÃO ROQUE ATÉ COLÉGIO EDVALDO)	473,17	2.778,00	5.556,00	111,12	83,34	25.279,80	227,12
6	RUA TREZE DE MAIO (BAIXA DE QUITO ATÉ BAGACEIRA)	236,78	1.663,00	3.326,00	66,52	49,89	15.133,30	113,65
7	PRAÇA TIRADENTES	166,36	915,00	1.830,00	36,60	27,45	8.326,50	79,85
8	RUA DAS PALMEIRAS (PRAÇA TIRADENTES ATÉ PRAÇA MARIANA)	88,90	644,00	1.288,00	25,76	19,32	5.860,40	42,67
9	PRAÇA MARIANA	298,55	1.642,00	3.284,00	65,68	49,26	14.942,20	143,30
10	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA(ENTORNO DO EDVALDO E JAIRO CARNEIR	328,41	2.434,00	4.868,00	97,36	73,02	22.149,40	157,64
11	RUA HEITOR GUEDES DE MELO	133,50	960,00	1.920,00	38,40	28,80	8.736,00	64,08
TOTAL			25.484,00	50.968,00	1.019,36	764,52	231.904,40	1.325,24

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

A Constituição Federal, no seu art. 73, inc. XXI, destaca a necessidade de se exigir requisitos de qualificação técnica indispensáveis a garantia de execução do objeto. Alguns requisitos encontram-se estampados no art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Tribunal de Contas da União (TCU), através da súmula nº 263, indicou a legalidade da comprovação da capacidade técnico-operacional dos licitantes, através de comprovação de execução de serviços em obras ou serviços com características semelhantes, limitando-se às parcelas de maior relevância e valor significativo.

A qualificação técnica-profissional, é disposta na própria legislação, através do art. 30, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/1993, que possibilita a exigência da licitante demonstrar possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de obras ou serviços de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância.

Para definição das parcelas de maior relevância, considerou-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, expostas nos acórdãos 1.635/2007, 3.257/2013 e 244/2015, todos do plenário.

No tocante a execução dos serviços, algumas informações, sobre as condições dos locais que contemplam o objeto, não são expressas de forma clara e específica neste relatório, tendo em vista a particularidade das 11 localidades.

A visita técnica é essencial para o licitante ter conhecimento do acesso a cada localidade, a pavimentação existente e suas inconformidades. Todas essas informações impactam na execução do objeto.

Desta forma, deve-se exigir, dos licitantes, a vistoria ao local da prestação do serviço, possibilitando a substituição do requisito por declaração do responsável técnico do licitante que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das particularidades inerentes à natureza dos trabalhos (acórdão nº 1.955/2014 – Plenário – TCU).

Para fins de qualificação técnica, será exigido:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa, e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), no conselho de Classe;
- Atestado de Vistoria expedido pela Administração ou Declaração de Dispensa de Visita, assinada pelo Responsável Técnico do licitante, declarando possuir conhecimento do objeto, das condições e das particularidades inerentes à natureza dos trabalhos;
- Indicação ads instalações, aparelhamento e pessoal técnico (conforme item 2 da planilha consolidada), que será disponibilizado para execução do objeto licitado;
- Para fins de qualificação técnica-operacional, a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, em seu nome, comprovando que já executou



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

obra compatível com objeto licitado, com as seguintes parcelas de relevância:

- ***Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ): 891,94 m<sup>3</sup>.***
  
- Para fins de qualificação técnica-profissional, a licitante deverá demonstrar que possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, detentor de atestados de capacidade técnica, registrados no conselho profissional, comprovando suas experiência na execução de obras de pavimentação asfáltica, e ter executado os seguintes serviços:
  - ***Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).***
  
- Para fins de comprovação que o responsável técnico pertence ao seu quadro permanente, a licitante deverá apresentar:
  - Contrato Social, sendo sócio;
  - CTPS, se empregado;
  - Contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço.